

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 3.098/2012**

**Recredencia o Centro de Atendimento Educacional Especializado São Marcos, para ofertar a Educação Especial, e dá outras providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº. 3.459/2012 (Processo CEE nº. 159/2011), aprovado na Sessão Plenária do dia 14-03-2012,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Recredenciar o Centro de Atendimento Educacional Especializado São Marcos, situado na Avenida Mateus Toscano, nº. 100, Bairro Municipal I, município de Nova Venécia, ES, mantido pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Venécia – APAE de Nova Venécia, CNPJ nº. 27.353.499/0001-77, para ofertar a Educação Especial, por um período de 10 (dez) anos, conforme disposto no artigo 19, parágrafo único da Resolução CEE nº. 2.152/2010.

**Art. 2º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 21 de março de 2012.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
**Presidente do CEE**

Homologo  
Em 21 de março de 2012.

**KLINGER MARCOS BARBOSA ALVES**  
**Secretário de Estado da Educação**